



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 335, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provisão Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
95222/01	Adriana Maria Faoro	Professor de Educação Infantil	05
95230/01	Sandra Minusso da Silva de Vargas	Professor de Educação Infantil	05
77615/02	Leila Aparecida Schmeier Lizzoni	Professor de Educação Infantil	05
7587/02	Sidronia Andreia Wendland Rambo	Professor	06
94382/01	Angela Cristina Rasch Fuhr	Professor de Educação Infantil	07
77402/01	Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais	Professor de Educação Infantil	08
7056/01	Marlene Eloci Seibert Costa	Professor de Educação Infantil	15
7013/02	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	23
4146/01	Mauro Antonio Bianchetti	Professor	35

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3318
de 24/04/25 Fl.
Visto